

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 16/01/2018, Edição nº 4673, Página nº 02 e 03

PORTARIA Nº 018/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a designação e concessão de gratificação a servidor(a) escolhido(a), conforme procedimento previsto no <u>Decreto nº 3.897/2017</u>, para ocupar Função de Direção em Instituição Educacional Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

Considerando o <u>Decreto nº 3.897/2017</u>, em vigor desde o dia 27/11/2017, que aprovou Regulamento dispondo sobre o procedimento de escolha e nomeação de servidor para ocupar Função de Direção nas instituições educacionais da rede municipal;

Considerando a Ata do Processo de Eleição para Diretor – Candidatura Única – Biênio 2018/2019, referente ao procedimento realizado nos termos do Decreto já citado e ao resultado dos servidores escolhidos para ocupar Função de Direção nas instituições educacionais durante o Biênio 2018/2019;

Considerando o disposto nos arts. 62, 63 e 64, da <u>Lei Municipal nº</u> 1.331/2010 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal de Nova Santa Rosa – PR).

RESOLVE

Art. 1º Declarar encerrado o mandato de Diretora da Escola Municipal Getúlio Vargas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, exercido pela servidora Clarice Marlice Selke Layter entre 15 de janeiro de 2014 a 15 de janeiro de 2018.

Art. 2º Revogar a <u>Portaria nº 012/2014</u>, que concedia gratificação à servidora **Clarice Marlice Selke Layter** em razão do exercício de Função de Direção em Instituição Educacional.

Art. 3º Conceder, a partir do dia 15 de janeiro de 2018, à servidora Neiva Rosana Ragasson, ocupante do Cargo Efetivo de Professor, matrícula nº 74705-0 e 74705-1, para ocupar a Função de Direção na instituição educacional Escola Municipal Getúlio Vargas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, durante o Biênio 2018/2019, Gratificação de 30% (trinta por cento), pelo exercício de Função de Direção em instituição educacional municipal, classificada como Porte IV, nos termos do art. 63 da Lei Municipal nº 1.331/2010.



Art. 4º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos para que adote os procedimentos cabíveis de atualização cadastral.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 15 de janeiro de 2018.

NOEDI MAX HARDT Prefeito em Exercício